

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 10

**Reunião ordinária realizada a
Cinco de maio de dois mil e dezasseis**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Just
P

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 05 DE MAIO DE 2016**

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezasseis realizou-se pelas 20.15 horas, na Casa do Povo de Corroios, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Iniciou a direção da Reunião o Senhor Vice-Presidente da Câmara Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, e na mesma participaram os Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

O Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, compareceu no decorrer dos trabalhos.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados a Senhora Vereadora Vanessa Alexandra Vilela da Silva, substituída pelo Senhor Vereador Bento Brázio Romeiro, nos termos do art. 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designada pelo despacho nº 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor Vice-presidente da Câmara, disse, vamos dar início a esta reunião descentralizada de câmara, agradecendo à Casa do Povo de Corroios que nos acolhe, e também uma saudação especial ao senhor presidente da Junta de Freguesia de Corroios.

O senhor presidente da câmara, Joaquim Santos, e o senhor vereador Joaquim Tavares estão numa iniciativa fora do concelho e juntar-se-nos-ão no decorrer desta reunião, bem como o senhor vereador Samuel Cruz.

O senhor vereador Brázio Romeiro, substitui nesta reunião a senhora vereadora Vanessa Silva. Passamos ao período para a intervenção e esclarecimento da população com o primeiro inscrito.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Corroios, Eduardo Rosa, disse, saúdo em nome da Junta de Freguesia de Corroios a realização desta segunda reunião de câmara descentralizada nesta freguesia, e saúdo em particular a Casa do Povo de Corroios, onde nos encontramos, a coletividade mais antiga da freguesia e que tanto a tem beneficiado.

Exponho as seguintes preocupações da J.F. Corroios: A necessidade da construção do Centro de Saúde de Corroios, o atual não oferece condições; A reivindicação de uma melhor rede de transportes públicos, sobretudo com uma boa articulação entre as carreiras; A finalização das obras na Escola Secundária João de Barros, a situação é caótica mas apesar disso louvamos o empenho dos professores, alunos e funcionários na prossecução do funcionamento da escola. Alertamos para que esta escola necessita de um pavilhão desportivo coberto mas que sirva também o movimento associativo, porque o Pavilhão do Alto do Moinho já não é suficiente.

Saudamos a construção da escola do 1º ciclo do ensino básico de Santa Marta, mas lamento que não se tenha construído ao lado a escola 2+3 para assim se evitar a deslocação dos alunos para o concelho vizinho de Almada.

Esperamos que haja mais reuniões descentralizadas nesta freguesia para que, ouvindo as populações e em parceria com a câmara, possamos continuar a melhorar a freguesia e o concelho.



st
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, sobre a Escola Secundária João de Barros, esta já foi alvo de uma tomada de posição da câmara municipal e esperamos a sua conclusão, por parte do governo, no mais breve espaço de tempo possível.

Quanto ao Centro de Saúde de Corroios, será hoje alvo também da apresentação de uma tomada de posição nesta reunião.

A escola de Santa Marta do Pinhal terá iniciada a sua construção ainda neste primeiro semestre, tinha existido um protocolo entre a CMS e o Ministério da Educação para a sua construção, mas tendo havido um recuo por parte do governo a câmara decidiu avançar com um investimento de mais de 2 milhões de euros.

O Senhor José Pedro Coelho, morador na Travessa das Aroeiras, 5, 2845-Belverde disse, a Associação de Moradores de Belverde foi surpreendida com a aprovação na reunião de câmara de 2 de julho de 2015 da licença para a construção de duas instalações comerciais em Belverde. Este facto irá alterar completamente o paradigma daquela área afetando a tranquilidade e segurança da zona, devido às cargas e descargas que passarão pela rotunda de Belverde e nas ruas da urbanização. Neste sentido reunimos com o senhor vereador Jorge Gonçalves em 29 de julho e 18 de novembro de 2015, tendo-nos sido informado que se iria realizar um estudo sobre esta matéria, que estaria concluído em dezembro do ano passado. O próprio vereador Jorge Gonçalves nos disse que a Rua das Aroeiras não possuía características favoráveis ao tráfego regular devendo ser utilizada apenas para o acesso às habitações. Vínhamos solicitar o ponto da situação sobre o referido estudo.

O Senhor Júlio Nunes, morador na Rua das Aroeiras, 22, 2845-Belverde, disse, quero apenas reforçar o que foi dito pelo senhor José Pedro Coelho, os automobilistas fazem da Rua das Aroeiras uma pista de corridas. Apresentei na câmara uma proposta de colocação de lombas ou de sinalização para redução da velocidade, mas até hoje nada foi feito.

O Senhor Manuel Espírito Santo, morador na Rua das Gencianas, 36, 2845-495 Belverde, disse, tenho sido gentilmente atendido sempre que contacto a CMS, quase sempre pelos serviços do urbanismo, mas a verdade é que a iniciativa parte sempre da Associação de Moradores, a câmara nunca contacta a Associação de Moradores de Belverde que já tem 11 anos de existência. Valerá a pena a existência de associações de moradores?

Há cerca de cinco anos foi feita uma escritura, com a cedência do direito de superfície à associação, relativa à construção de um parque polidesportivo em Belverde, mas a associação constatou posteriormente que o referido terreno afinal tinha mais 2.000m² do que os 10.000m² previstos e disso informou a câmara. Em má hora o fez porque até hoje o processo do polidesportivo nunca mais avançou, pelas razões mais díspares. Informaram-me agora que o processo está bem encaminhado, mas fui eu que liguei, mais uma vez.

Nas traseiras da Cabaça num cruzamento da Rua das Giestas há um buraco, com três metros de diâmetro, desde há 6 meses. A câmara repara e na semana seguinte volta a surgir, continua lá a parafernália do equipamento, mas a solução continua adiada e, além de ainda não ter sido reparado, não houve nenhuma justificação à Associação de Moradores.

Na avenida principal de Belverde a erva está com um metro e meio de altura, o que tira toda a visibilidade nos cruzamentos.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, registámos as necessidades de intervenção referidas. Quanto ao parque polidesportivo, teve de ser feita a desafetação do terreno, aprovada esta, será ratificada a concessão do direito de superfície, concluindo-se assim o processo. Lamentamos o tempo que esta tramitação demorou.

Sobre a instalação da superfície comercial em Belverde, houve um primeiro estudo de loteamento aprovado pela CMS e sujeito a discussão pública que levou a alterações. Seguiram-se as obras de urbanização da responsabilidade do promotor, que se encontram na sua fase terminal, ainda não estando terminadas devido a questões relacionadas com o tráfego, sobretudo na Rua dos Lírios. A construção da rotunda de ligação entre a Avenida do Mar e a zona da Marisol, a efetuar ainda neste semestre, diminuirá o trânsito na zona. O acesso à área comercial será feito através da rotunda e não



34+ 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

pela Rua das Aroeiras. A câmara está a estudar alterações ao trânsito para complementar este acesso pela rotunda e minimizar o impacto junto dos moradores. Está previsto o condicionamento da circulação dos veículos pesados.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, começo por agradecer a disponibilidade da Casa do Povo de Corroios no acolhimento desta reunião de câmara descentralizada, no entanto dever-se-iam acautelar as condições acústicas porque aqui na mesa temos dificuldade em ouvir as intervenções dos munícipes.

Sobre Belverde, o BE sempre se manifestou contra a inclusão de grandes superfícies comerciais dentro dos espaços urbanos. Neste caso concreto haverá uma grande confluência de equipamentos no mesmo local, LIDL, rotunda, hotel, bomba de combustível, talvez um McDonald, o que certamente levará a um empobrecimento da qualidade de vida dos moradores.

O BE defende a prioridade ao comércio local, como acontece noutros países, como forma preferível de desenvolvimento estratégico, atendendo à qualidade de vida das populações e também à criação de emprego, porque as grandes superfícies destroem mais emprego do que o que criam, além de levarem os lucros para fora. Mas neste momento há uma grande dinâmica de construção de grandes superfícies no concelho, como, por exemplo, a que se está a construir na rotunda da Cruz de Pau.

Não sou contra as grandes superfícies, mas que estejam fora das zonas habitacionais.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, as superfícies comerciais são uma realidade do foro da iniciativa privada e nesse âmbito têm toda a legitimidade, independentemente de sermos a favor ou contra. A câmara não pode impedir o estabelecimento das superfícies comerciais desde que a sua instalação respeite o PDM e os regulamentos aplicáveis ao setor. O que pode é definir áreas destinadas a determinadas atividades. O BE tem uma posição de princípio contra todas as superfícies comerciais, mas a CDU não.

Considero injusto que se diga que a CMS ignora as comissões de moradores porque se há quem promova a parceria com essas e outras entidades é esta câmara. A título de exemplo posso citar as parcerias criadas com as comissões de moradores no que concerne às AUGI. Talvez no caso concreto da Associação de Moradores de Belverde não tenhamos tido toda a colaboração necessária, mas se isso não aconteceu temos todo o interesse em caminhar nesse sentido. Recordo que, enquanto vereador, tive várias reuniões com o senhor Manuel Espírito Santo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, o BE não é contra as grandes superfícies comerciais mas sim contra a que estejam dentro das zonas urbanas.

Como só o BE interveio neste assunto das superfícies comerciais nesta reunião, não entendo o comentário do senhor presidente sobre a iniciativa privada, porque isso também não se nos aplica.

Neste caso concreto de Belverde, a CMS poderia não ter aprovado a alteração ao loteamento, porque o loteamento aprovado há 40 anos previa apenas habitação unifamiliar naquela zona.

O Senhor Francisco Rodrigues, Secretário-geral da Casa do Povo de Corroios, Rua Casa do Povo, 14, 2855-111 Corroios, disse, intervenho na qualidade de secretário-geral da Casa do Povo de Corroios.

Sobre os problemas acústicos mencionados pelo senhor vereador Luís Cordeiro, devo dizer que nunca obstaram ao serviço ímpar que esta coletividade, a mais antiga da freguesia, tem desenvolvido em prol da população. Se utilizar bem o microfone esses problemas não se verificarão.

No início da década de 80 a Casa do Povo colocou uma proteção tubular em frente ao acesso ao seu edifício por forma a proteger, sobretudo, as crianças que por aqui passavam. Mais tarde essa proteção foi substituída por publicidade. Sobre o facto, questionámos a JF Corroios que remeteu a responsabilidade para a câmara. Esta comunicou-nos que o contrato com a empresa de publicidade tinha terminado. Pergunto se a CMS irá colocar essa proteção ou se nos irá autorizar a colocar a nossa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, colocou bem a questão, irei avaliar com o senhor vereador Jorge Gonçalves para o mais rapidamente possível resolver este problema.



147 P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

O Senhor José Lourenço, Coordenador da Comissão de Utentes da Saúde de Corroios, morador na Rua Nicolau Tolentino, 28-4º Dto., 2855-210 Corroios, disse, felicito a câmara por mais esta reunião descentralizada que corporiza o exercício de afirmação do poder local democrático. Na Rua do Rouxinol, junto à marginal do Moinho de Maré, as copas das árvores estão exageradamente grandes, com cerca de 10,15 metros de altura chegando às varandas das casas e, os ramos mais baixos, invadindo a estrada. Alerto, pois já está a correr uma petição dos moradores neste sentido.

Há mais de quinze anos que se constata a necessidade da construção de um novo centro de saúde de Corroios, mas alguns meses passados sobre a tomada de posse deste governo, nos novos centros de saúde anunciados não consta nenhum para Almada/Seixal, o que não se compreende atendendo a que há aqui 19.000 utentes, 60% dos inscritos, sem médico de família. O terreno em Santa Marta, previsto para este fim no PDM continua disponível. Apelo a todas as forças políticas aqui representadas para exercerem a respetiva influência no sentido de desbloquear esta situação. A boa notícia é que, entretanto, chegaram duas médicas especializadas, no entanto seriam necessárias oito.

Os SAP deixaram de existir no Seixal, foram fechados serviços de atendimento complementar, e as urgências das USP têm falta de pessoal médico. Tudo isto tem levado à ainda maior sobrecarga das urgências no Hospital Garcia de Orta.

A construção do Hospital do Seixal, necessidade há muito constatada por todos, também gera apreensão porque o senhor ministro da saúde falou na instalação de um serviço de urgência básica no terreno previsto para a construção do hospital. Será que se trata da fase zero do hospital? Ou serão uns barracões para adiar a construção? Com o alargamento do Hospital Garcia de Orta pretende-se esvaziar o Hospital do Seixal, ou será que vem aí um hospital privado para o concelho?

Os utentes não esgotaram as suas ações reivindicativas e manter-se-ão atentos a todas estas situações.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, se estivessem de acordo deixaríamos esta situação focada pelo senhor José Lourenço para a discussão da tomada de posição.

Sobre as copas das árvores, o senhor vereador José Carlos Gomes irá verificar a situação com a divisão dos espaços verdes.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: Pela Construção do Centro de Saúde de Corroios

Tomada de Posição

Pela construção do novo Centro de Saúde de Corroios

O Direito à Saúde é um Direito Fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa. A Lei de Bases da Saúde estabelece que é “É objetivo fundamental obter a igualdade dos cidadãos no acesso aos cuidados de saúde, seja qual for a sua condição económica e onde quer que vivam, bem como garantir a equidade na distribuição de recursos e na utilização de serviços”.

No entanto, temos assistido nos últimos anos a um claro desinvestimento na área da saúde que resulta num total desrespeito pela vida e pela saúde das populações. São disso exemplo os sucessivos cortes orçamentais, o aumento das taxas moderadoras, a concentração e o encerramento de serviços, a redução de horários de funcionamento de serviços e a enorme carência de profissionais da saúde.

No que respeita ao concelho do Seixal, os resultados destas políticas destruidoras estão visíveis e patentes. Num concelho com cerca de 160 mil habitantes, dos quais mais de 40 000 não têm médico de família, deixou de funcionar o único SAP, agora transformado em SAC (Serviço de Atendimento Complementar) que encerra às 20h00 em dias úteis e às 17h00 aos fins-de-semana e feriados. Esta medida obriga à deslocação da população para o Hospital Garcia de Orta (HGO) que se encontra



547 0.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

sobrelotado. Tal situação origina uma afluência inusitada ao HGO, provocando uma situação de rotura na urgência e serviços complementares deste hospital.

Relativamente à freguesia de Corroios verifica-se que cerca de um terço dos utentes não tem médico de família, o que faz com que esta seja uma das freguesias com maior percentagem de cidadãos sem médico de família a nível nacional.

O atual Centro de Saúde de Corroios encontra-se a funcionar num edifício de habitação adaptado para o efeito com quatro andares, sem elevador e que apesar de ter sofrido sucessivas obras de requalificação, continua sem o mínimo de condições para assegurar a acessibilidade plena dos utentes. Referir ainda a falta de condições para receber novos médicos para corresponder às necessidades da população sem médico de família.

A população, lado a lado com as comissões de utentes, há muito que lutam pela construção do novo Centro de Saúde de Corroios.

Em convergência com esta luta, a Câmara Municipal do Seixal disponibilizou há vários anos o terreno para a sua edificação, em Santa Marta do Pinhal.

Em 2007 a Comissão de Utentes da Saúde de Corroios foi informada que a construção do Novo Centro de Saúde de Corroios era prioritária e que seriam contempladas verbas no PIDDAC desse ano. Em 2011 foi remetido para o Ministério da Saúde, o Plano de Funcionamento do novo Centro de Saúde de Corroios, tendo sido aprovado.

Em reunião realizada em 4 de março de 2016, a nova Presidente da ARSLVT, questionada sobre a possibilidade de construção do novo Centro de Saúde, informou da indisponibilidade de assegurar este investimento financeiro.

O adiamento sistemático da decisão de construir o novo Centro de Saúde de Corroios tem claramente prejudicado a população da freguesia de Corroios. A população desta freguesia também perdeu o Serviço de Atendimento Permanente (SAP) obrigando a população a deslocar-se para o único SAC do concelho, em Amora, ou diretamente para o HGO que se encontra sem capacidade de resposta.

Tendo em conta que o acesso à Saúde é um direito essencial, a população do concelho do Seixal continuará a lutar pelos seus direitos constitucionais e não desistirá nunca do direito à saúde!

Sempre ao lado da luta das populações, a Câmara Municipal do Seixal manifesta o seu total apoio à reivindicação pela construção do novo Centro de Saúde de Corroios, pela extensão de Foros de Amora e Paio Pires, bem como, aos profissionais de Saúde pela sua dedicação ao Serviço Nacional de Saúde.

Assim, a Câmara Municipal do Seixal, reunida no dia 5 de maio de 2016, nas instalações da Casa do Povo de Corroios, aprova a presente tomada de posição reafirmando a necessidade de pugnar:

1. Pela garantia do serviço nacional de saúde universal e gratuito;
2. Pela construção do Hospital no Seixal;
3. Pela construção do novo Centro de Saúde de Corroios.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, disse, esta tomada de posição, "Pela Construção do Centro de Saúde de Corroios", é, no fundo, o reflexo do que o senhor José Lourenço aqui veio colocar, uma preocupação da Comissão de Utentes da Saúde de Corroios extensiva a todos os utentes da saúde do concelho.

Há uma retificação a fazer no 4º parágrafo, sobre os horários dos serviços de atendimento complementar, até às 20H00 nos dias úteis, e até às 17H00 nos fins-de-semana e feriados.

Esta tomada de posição vem ao encontro da luta da população pelo direito à saúde, preconizado na Constituição da República Portuguesa, e crítica o desinvestimento acentuado nos últimos anos na área da saúde.

No concelho do Seixal há 40.000 utentes sem médico de família, os SAP fecharam, os serviços de atendimento complementar têm um horário muito restrito tendo os utentes de se deslocar ao Hospital Garcia de Orta. Um terço dos utentes da freguesia de Corroios não tem médico de família.



1st 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

Em 2007 a Comissão de Utentes da Saúde de Corroios reivindicou um novo centro de saúde, e daí para cá tem havido um adiamento sistemático da sua construção. O atendimento permanente funcionava mal, mas funcionava e até isso acabou.

Com esta tomada de posição a CMS reivindica com firmeza o direito constitucional à saúde para todos, a defesa do Serviço Nacional de Saúde, a construção do Hospital do Seixal e do novo Centro de Saúde de Corroios.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, esta é uma luta de há muitos anos da população, é lamentável que a construção destes equipamentos não obedeça a critérios técnicos de défice, mas a outros critérios. Pela nossa parte reiteramos a necessidade da construção deste centro de saúde e ainda há pouco a fizemos sentir em reunião com o senhor ministro da saúde e com a senhora presidente da ARS-LVT. Esta informou-nos da impossibilidade financeira da ARS-LVT de nos próximos dois anos poder financiar esta construção, o que não se compreende atendendo ao anúncio de outros centros de saúde para outras áreas do país.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, respondo ao desafio lançado pelo senhor José Lourenço dizendo que desde sempre defendi esta causa, faz precisamente hoje dois anos que houve uma jornada de luta pela construção do novo Centro de Saúde de Corroios onde estive presente. E estou completamente à vontade porque nessa altura o governo era do PSD ao qual pertencço.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, este é um assunto em que todas as forças políticas estão de acordo.

Há que distinguir os utentes inscritos, dos frequentadores, por exemplo, há 160.000 inscritos que é o número da população, mas os frequentadores são muito menos, até porque muitos se deslocam para outros locais.

Sem dúvida que há que aumentar o número de médicos de família e os equipamentos, mas há que saber de que forma. O ACES de Almada e Seixal é o melhor do ranking da AML e formou com alunos de medicina do 4º ano duas unidades de apoio aos utentes de Corroios e Amora, daí que em Corroios haja cerca de 10.000 utentes sem médico de família, e não 19.000, e na Amora 12.000.

Há aqui um parágrafo na tomada de posição onde se refere que "deixou de funcionar o único SAP", mas na realidade já não era SAP (Serviço de Atendimento Permanente) mas SAC (Serviço de Atendimento Complementar).

Faltam médicos porque já não há capacidade do espaço físico para os acolher, e há que construir dois edifícios, um em Corroios e outro na Amora.

Sei que a senhora presidente da ARS-LVT, na reunião referida pelo senhor presidente da câmara, o responsabilizou pela disponibilização de um espaço alternativo em Corroios, que acho que poderia ser o antigo LIDL.

Ninguém mais que o PS deseja a construção do Hospital do Seixal, o senhor ministro falou na instalação da urgência básica se houver condições para isso. Assim a CMS tenha vontade política para encontrar soluções, e não apenas para reivindicar, e possa disponibilizar, por exemplo, aqueles terrenos em Foros de Amora para os primeiros cuidados.

Na estrutura da saúde há duas divisões, CSP e USF (Unidades de Saúde Familiar) e nestas últimas apenas a de Amora tem utentes sem médico de família.

Tenho a informação de que em breve virão 14 novos médicos para o Seixal, portanto, as coisas estão a mudar com o novo governo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, o BE apoia o conteúdo desta tomada de posição e manifesta as mesmas preocupações que o senhor José Lourenço aqui manifestou. Nomeadamente sobre a criação do serviço de urgência básica no Seixal para aliviar o Hospital Garcia de Orta, anunciado pelo ministro da saúde já para o próximo inverno, em simultâneo com a indisponibilidade para a construção do Centro de Saúde de Corroios nos próximos dois anos, manifestada pela senhora presidente da ARS-LVT. Temos de estar atentos ao que poderá estar por trás disto porque a saúde é cada vez mais um negócio.

O BE subscreve esta tomada de posição.



141 P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

O Senhor Vereador Brázio Romeiro, disse, o crescimento demográfico da freguesia de Corroios foi sendo acompanhada pela melhoria de condições, de modo a promover o aumento da qualidade de vida da população. Nesta freguesia foram melhoradas as acessibilidades, espaços verdes, escolas, instalações para o movimento associativo, etc. Também na área da saúde alguma coisa foi feita, nomeadamente, através da construção do Centro de Saúde de Miratejo, para o qual a CMS disponibilizou um terreno.

No entanto, há ainda setores da população, como os utentes do Centro de Saúde de Corroios, que não possuem condições adequadas devido à falta de médicos de família, e pelo centro de saúde estar instalado num prédio destinado à habitação, sem sequer elevador. É extremamente necessário construir para este fim um equipamento de raiz com qualidade, porque a população desta freguesia aumentou imenso desde os anos 70 do século passado. Para o efeito a CMS também disponibilizou um terreno, na Quinta de São Pedro, com a preocupação de centralidade, de modo a servir os moradores de Santa Marta do Pinhal, Quinta da Marialva e Vale de Milhaços. As antigas instalações do LIDL, aqui referidas, serão sempre precárias precisamente devido a esta falta de centralidade, daí que de lá tenha saído o LIDL.

A construção do novo Centro de Saúde de Corroios não poderá inviabilizar a construção do Hospital do Seixal, que é o grande anseio de toda a população deste concelho.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, o concelho do Seixal tem sido preterido pelos diferentes governos, na área da saúde, é escandaloso que o anterior governo tenha decidido a construção de novos centros de saúde não seguindo o critério da necessidade, mas sim por outro tipo de conveniências e de forma arbitrária.

O atual governo tem dialogado connosco, o que nunca fez o anterior, embora nos tenha apresentado soluções transitórias até haver condições financeiras para a construção do hospital e do centro de saúde. Não é o ideal, mas não inviabilizaremos o serviço de urgência básica num pré-fabricado, embora tenhamos proposto que este serviço deveria constituir a fase zero do hospital com um investimento de 4 milhões de euros por parte do governo, com os acessos custeados pela CMS no valor de 1 ou 2 milhões de euros.

Relativamente ao novo Centro de Saúde de Corroios, também nos foi proposta uma situação transitória até haver condições financeiras para a construção de um edifício de raiz, neste sentido, e embora também não seja a nossa solução ideal, também não a inviabilizaremos.

Felicito o senhor vereador Eduardo Rodrigues pela sua intervenção serena e esclarecedora sobre esta matéria.

Concluindo, sobre a tomada de posição, o Seixal é o 15º concelho mais populoso do país e exige ser tratado pelo poder central como os demais.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, o PS propõe algumas alterações ao texto da tomada de posição. Em vez de 40.000 utentes sem médico de família deverá constar 25.000, porque há uma diferença entre inscritos e frequentadores. Há 15.000 que nunca frequentaram; Deverá substituir-se "SAP" por "SAC"; Em vez de "disponibilizou" um terreno em Santa Marta do Pinhal, deverá colocar-se "identificou", porque o Ministro Correia de Campos solicitou a passagem do terreno para o ministério da saúde, o que a câmara nunca o fez; Deve acrescentar-se também, na tomada de posição, "Pela construção do Centro de saúde de Amora".

Para além desta tomada de posição, o PS considera que se os SAC (Serviço de Atendimento Complementar) estiverem abertos até às 22H00 e um deles durante o fim-de-semana, pode ser mitigada a necessidade das urgências.

O bom é inimigo do ótimo, no caso do anterior governo também estou contra o princípio utilizado, mas o que aconteceu foi que houve construção de centros de saúde onde os municípios se disponibilizaram a participar, o que não aconteceu com o Seixal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, relativamente à designação "SAP", embora concordando com o vereador Samuel Cruz, a população identifica esta designação e não a de "SAC", trata-se de uma questão terminológica.



547 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

O número de 40.000 utentes sem médico de família é um dado oficial que nos foi fornecido pelo ACES de Almada/Seixal, mais precisamente de 40.800.

A CMS nunca foi convidada pelo anterior governo para uma parceria tendo em vista a construção do centro de saúde, apenas que teríamos de lançar a obra e pagar cerca de 30% dela.

De facto, a CMS disponibilizou um terreno para a construção do Centro de Saúde de Corroios, até o inscreveu no PDM, do mesmo modo como disponibilizou para a construção da esquadra, tendo esta sido feita. De resto, a Escola Paulo da Gama e a esquadra da Cruz de Pau encontram-se em terrenos municipais.

Poderemos acrescentar um parágrafo que englobe a necessidade de construção das extensões dos Centros de Saúde de Amora e Paio Pires.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade, o que demonstra a convergência das forças políticas do concelho sobre esta matéria da saúde.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, sobre o direito à informação fui ver a Lei nº46/2007, que regula o acesso aos documentos administrativos, e que diz no seu artigo 1º, com a epígrafe "Administração aberta", que o acesso e reutilização dos documentos administrativos deve pautar-se pelos princípios da publicidade, transparência, igualdade, justiça e imparcialidade. No artigo 5º, "Direito de acesso", diz que todos têm o direito de consulta, reprodução e informação.

Isto é apenas uma nota de caráter pedagógico que todos, eleitos ou munícipes, deveremos adotar no nosso relacionamento.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, gostaria de saber o ponto da situação sobre o fornecimento de refeições escolares fora do período letivo, nomeadamente, nos meses de julho e agosto que, segundo a empresa fornecedora, estaria em perigo essa participação às 89 crianças dela beneficiárias.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, gostaria de saber para quando a disponibilização ao público da Quinta do Serrado, que apenas tem sido utilizada para a realização de três eventos, Corta-Mato de Amora, Corta-Mato escolar de Amora e acampamento da Festa do Avante.

Sobre a promoção da utilização da bicicleta no concelho, há um plano muito interessante sobre a rede ciclável, de 2008, que previa a construção de mais de 60km destas vias, mas 8 anos depois continuamos na mesma.

Gostaria também de saber quantos são e onde se localizam os pontos Wi-Fi disponíveis ao público no concelho. São muito importantes como forma de atração das pessoas ao espaço público, com todos os benefícios que isso acarreta.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, visitei a pista Carla Sacramento (CMACS) e verifiquei que a pista e o complexo em geral, se encontra em processo de degradação. Não basta construir os equipamentos há depois que assegurar a sua manutenção.

A estrada de acesso à zona industrial de Corroios está toda esburacada e necessita de uma intervenção urgente, bem como é necessário proceder ao corte das ervas, que agora têm proliferado com as chuvas, sobretudo nas zonas de Vale de Milhaços e de Fernão Ferro.

Passou há pouco tempo uma reportagem na televisão sobre a utilização de herbicidas altamente cancerígenos por cerca de um terço das câmaras municipais do país. Também esta câmara os utiliza, e alerta para esta situação, até porque podem penetrar nos lençóis freáticos com enormes riscos para a saúde da população.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse, pedia ao senhor presidente para concretizar as declarações que eu teria feito nas reuniões de câmara de 18 de março e 10 de abril sobre a Loja do Cidadão.

Manifesto desagrado pelo facto de os eleitos da CDU na Assembleia Municipal terem apresentado na última sessão, uma moção em que fazem acusações ao atual governo, em cima do início desta, não havendo tempo para ser analisada pelos outros grupos. O eleito Paulo Silva referiu-se a um ofício que



gjt C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

eu não tinha visto e que depois apareceu, mas falta o projeto que supostamente acompanharia o ofício.

O PS não quer abrir uma guerra sobre a Loja do Cidadão no Seixal, apenas pretende que seja retirada a faixa do Edifício Alentejo e que a CMS deixe de continuar a rejeitar teimosamente a vinda da loja para o concelho. Em 12 de agosto de 2013 o secretário de estado referiu-se ao entusiasmo com que a CMS acolheu a proposta do governo para ser aberto o espaço da loja do cidadão, mas depois a CMS nunca mais mostrou interesse. Em fevereiro de 2015 o governo volta a insistir e a CMS volta a não responder.

O Senhor Vereador José Gomes, disse, o CMACS data de 2001 e tem tido uma utilização muito intensa de cerca de 200 pessoas por dia. Serve os clubes do concelho, desporto escolar, escolas do 1º ciclo do ensino básico, provas da Associação de Atletismo de Setúbal, treinos dos árbitros de futebol, etc.

A pista está, de facto degradada, necessita de um grande investimento na ordem dos 600.000€. Tivemos reuniões com a FPA e o Secretário de Estado da Juventude e Desporto, e estamos a fazer o levantamento das necessidades para tentarmos um acordo tripartido, entre a CMS, FPA e governo, no sentido da sua recuperação.

Apesar desta degradação, a pista não apresenta riscos para a prática dos treinos, continuando a ser muito utilizada a nível do atletismo popular que tem uma grande expressão no concelho.

Precisamente hoje, fiz uma visita ao CMACS e constatei que os balneários se encontram limpíssimos, tendo os armários alguma degradação com algumas fechaduras danificadas, mas sem portas partidas. Vamos utilizar o mesmo tipo de armários da Piscina de Amora, com dois grampos e com utilização do cadeado pelo utente.

Nos corredores há algumas infiltrações, estamos a elencar estes problemas para os resolver. Apelo aos eleitos do PS na CMS para darem uma ajuda, pressionando o governo para participar na recuperação da pista.

A estrada de Corroios faz parte do plano de pavimentações em curso e será oportunamente reparada.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, sobre a Loja do Cidadão, temos agendada uma reunião com a senhora secretária de Estado no sentido do cumprimento do protocolo de 2009. O anterior governo tinha uma conceção diferente sobre as lojas do cidadão, chamava-lhes, "espaços do cidadão" em que as câmaras, juntas de freguesia e papelarias se substituiriam ao Estado na prestação de serviços aos cidadãos, o anterior secretário de Estado nem conhecia o protocolo de 2009. Com o protocolo de 2009 procuraremos que o Estado cumpra o seu papel, colocando serviços, balcão e funcionários próprios no atendimento aos cidadãos. O PS tem procurado incessantemente encontrar problemas nesta área, esperemos que não sejam desculpas para a não instalação da loja do cidadão no concelho. Pela nossa parte tudo faremos para aqui a ter, já temos uma rede de lojas do munícipe e esperamos que seja desta vez que a loja do cidadão vá avante para, então sim, retirarmos a faixa do Edifício Alentejo.

Sobre os herbicidas, tem havido informações contraditórias, o que sabemos neste momento é que não são cancerígenos, mas procuraremos mais informação sobre esta matéria.

Sobre o Parque do Serrado, queremos abri-lo ao público, mas há o problema da abertura e fecho da porta. Estamos a tentar que fique a cargo do operador do café que funciona lá dentro.

Quanto às ciclovias, executámos 70 metros junto à Ponte da Fraternidade e iremos dar continuidade a essa via entre Arrentela e Seixal e, também, na direção de Amora. Haverá para baixa velocidade no passeio ribeirinho, e outra mais rápida.

Temos vários pontos Wi-Fi, não sei exatamente quantos, nomeadamente nos polos das bibliotecas, mas acho que o vereador Luís Cordeiro tem razão quanto à utilidade da sua disseminação no concelho.

Sobre o acesso à documentação, estou a apurar essa matéria, temos de melhorar essa partilha, muitas vezes não há *dossiers* únicos sobre os processos e tem de ser requisitada a informação a vários pelouros.



347

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

Passamos ao período da ordem do dia em que temos, no ponto 9, um aditamento a propor sobre uma alteração a uma deliberação de 21 de maio de 2015 relativa a um apoio a uma associação de reformados.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 114/2016, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação n.º 108/2016** – Agenda Quinzenal de Atividades – Destaques de 04 de maio a 17 de maio.
- **Informação n.º 109/2016** – Relatório de atividades do Gabinete de Desenvolvimento económico e Turismo, referente ao mês de março.
- **Informação n.º 110/2016** - Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. Fernando Castilho, dando cumprimento à alínea d) do Despacho n.º 141-PCM/2016, referente ao mês de março, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 111/2016** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 15 a 29 de abril.
- **Informação n.º 112/2016** - Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 05 a 28 de abril.
- **Informação n.º 113/2016** – Informação sobre a atividade da câmara no Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público, referente ao primeiro trimestre.
- **Informação n.º 114/2016** - Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público, Eng.º Jorge Didelet, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 31 de março.

- **Informação n.º 115/2016** – Informação sobre a atividade da câmara do Departamento de Educação, Cultura e Juventude, referente ao mês de março.
- **Informação n.º 116/2016** – Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público – Correspondência recebida – CLDE – Península de Setúbal – Agradecimento.
- Informação n.º 117/2016** - No âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril de 2015, nos termos do ponto V do despacho supra e do n.º1 do art.º 39.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), informo sobre os despachos proferidos no período de 01 a 29 abril de 2016:
 - Despacho n.º033/VJCG/2016 de 04 de abril, aprovação de adjudicação para fornecimento contínuo de produtos químicos para tratamento e manutenção da qualidade da água dos tanques das Piscinas Municipais de Amora e Corroios, (Proc.º DDSD-173/DAG/2016), adjudicado à empresa Sisterpool – Sistemas de Tratamento de Águas, Lda., S.A., pelo montante de €16.660,66 (dezasseis mil seiscientos e sessenta euros e sessenta e seis cêntimos). Acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - Despacho n.º034/VJCG/2016 de 08 de abril, aprovação de revogação de abertura de procedimento para a aquisição de serviços de transporte dos alunos das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância para as instalações Desportivas Municipais para iniciativas diversas, dado o concorrente Empresa Viação Barranquense, Lda., não ter apresentado a proposta dentro do prazo fixado para a apresentação da mesma, estipulado no convite que lhe foi dirigido;
 - Despacho n.º035/VJCG/2016 de 13 de abril, aprovação de prorrogação do prazo contratual pelo período de 45 dias ficando a empreitada com data de conclusão a 03.06.2016, da Empreitada de Substituição de Cobertura do



scf
P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

edifício 47 – Mundet, adjudicado à firma Ambisider, Recuperações Ambientais, S.A.;
- Despacho n.º036/VJCG/2016 de 27 de abril, aprovação da minuta do contrato para aquisição de fornecimento contínuo de produtos químicos para tratamento e manutenção da qualidade da água dos tanques das Piscinas Municipais de Amora e Corroios, adjudicado à empresa Sisterpool – Sistemas de Tratamento de Águas, Lda., S.A.;

- Despacho n.º037/VJCG/2016 de 28 de abril, aprovação de abertura de procedimento para aquisição de lavadoras aspiradoras para as piscinas Municipais de Amora e Corroios, (Proc.º DD/388/DAG/2016), pelo valor base €9.049,89 (nove mil quarenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor.

2. Deliberação nº 104/2016 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE ABRIL DE 2016. (ATA Nº 08/2016). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 07 de abril de 2016, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

3. Deliberação nº 105/2016 – CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO SEIXAL. REGULAMENTO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Cultura e Património

"No seguimento da deliberação de Câmara n.º 050/2016, de 25 de Fevereiro e de Assembleia Municipal do dia 28 de Abril, remete-se proposta de regulamento para deliberação.

Considerou a Câmara Municipal do Seixal que o envolvimento da comunidade municipal na gestão, criação e avaliação de linhas orientadoras na área da Cultura, constitui um fator decisivo para incentivar a participação da sociedade civil no apoio e fomento da cultura.

Assim, a Câmara Municipal do Seixal, constituiu um órgão consultivo, formado por Associações e Entidades, na esfera da divulgação e intervenção cultural na área do Município, com o objetivo de fomentar a participação da comunidade, na definição e na implementação das políticas culturais locais. Este objetivo é partilhado pela Associação de Coletividades do Concelho do Seixal e a generalidade do Movimento Associativo Cultural, presente na reunião realizada a 20 de Novembro de 2015.

Este órgão de carácter consultivo contribuirá para a criação de um espaço de debate e reflexão crítica tendente a facilitar o acesso da população, favorecer a criação e desenvolvimento de novos públicos nas manifestações de índole cultural, assim como, potenciar a atividade dos agentes do concelho.

Para a operacionalização do Conselho Municipal de Cultura do Concelho do Seixal, foi desenvolvido uma proposta de regulamento e discutida com a Associação de Coletividades e o Movimento Associativo Cultural, na reunião do passado dia 15 de Abril de 2016.

Considerando o previsto na alínea e) do nº 2, do artigo 23º, e com as devidas adaptações, a alínea s) do nº 1, do artigo 25º, ex vi da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, do anexo à Lei nº 75/3013 de 12 de setembro, atualizada pela Lei nº 69/2015 de 16 de julho, que alterou a lei nº 169/99 de 18 de setembro, proponho a aprovação do regulamento do Conselho Municipal de Cultura do Seixal, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património nº m1134 de 02/02/2016, em anexo.

Conselho Municipal de Cultura do Município do Seixal

Regulamento



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

Art
P

Considera a Câmara Municipal do Seixal que o envolvimento da comunidade municipal na gestão, criação e avaliação de linhas orientadoras na área da Cultura, constitui um fator decisivo para Incentivar a participação no apoio e fomento da cultura.

Pretende assim, a Câmara Municipal do Seixal, constituir o Conselho Municipal de Cultura do Município do Seixal, órgão a ser formado por Associações e personalidades de reconhecido mérito e competência na esfera da divulgação e intervenção cultural na área do Município.

Este órgão de caráter consultivo irá, certamente, contribuir para a criação de um espaço de debate e reflexão crítica tendente a facilitar o acesso da população, favorecer a criação e desenvolvimento de novos públicos nas manifestações de índole cultural, assim como, potenciar a atividade dos agentes do concelho.

Capítulo I

Objeto e criação

Artigo 1º Objeto

O presente regulamento define a constituição e objetivos do Conselho Municipal de Cultura do Município do Seixal.

Artigo 2º Criação

1. É criado o Conselho Municipal de Cultura do Município do Seixal.
2. O Conselho Municipal de Cultura constitui-se como um órgão consultivo da Câmara Municipal do Seixal, nomeadamente do Pelouro da Cultura, no âmbito da definição de estratégias de desenvolvimento cultural.

Capítulo II

Objetivos

Artigo 3º Objetivos

Ao Conselho compete:

1. Promover o debate sobre as linhas estratégicas de desenvolvimento, projetos, ações e programação, contribuindo assim para uma reflexão estratégica integrada;
2. Fomentar a participação dos agentes culturais;
3. Promover a formação de parcerias institucionais com entidades públicas e privadas;
4. Acompanhar o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades da Câmara Municipal do Seixal, na área da cultura;
5. Promover a discussão sobre as Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural;
6. Desenvolver propostas de valorização da oferta cultural no concelho.

Capítulo III Coordenação e composição

Artigo 4º Coordenação



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

Int C

O Conselho Municipal de Cultura é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal do Seixal ou, por delegação deste, pelo Vereador responsável pelo Pelouro da Cultura.

Artigo 5º
Composição

Integram o Conselho Municipal de Cultura:

1. O Presidente e o Vereador do Pelouro da Cultura e um secretário por si designado;
2. Um representante de cada uma das Juntas de Freguesia do concelho;
3. Um representante da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal;
4. Um representante de cada associação cultural do concelho, com Plano de Atividades á Câmara Municipal do Seixal;
5. Entidades ou personalidades, com conhecimentos específicos, poderão ser convidadas a participar em reuniões do CMC, quando o Conselho o entender e sempre que se considerar pertinente para os assuntos em discussão.

Artigo 6º
Composição da Comissão Executiva

1. O Vereador do Pelouro da Cultura e um secretário por si designado;
2. Um representante de cada uma das juntas de freguesia do Concelho;
3. Um representante da Associação de Coletividades do Concelho do Seixal;
4. Um representante de uma associação/coletividade por cada uma das 6 (seis) freguesias do Concelho, garantindo a diversidade das expressões culturais do concelho.

Capítulo IV
Funcionamento

Artigo 7º
Reuniões

1. As reuniões do Conselho Municipal de Cultura podem ser ordinárias ou extraordinárias;
2. O Conselho Municipal de Cultura reunirá ordinariamente três vezes por ano, e extraordinariamente, sempre que tal se revele necessário, por iniciativa do Presidente da Câmara Municipal do Seixal ou a pedido de, pelo menos, dois terços dos seus membros efetivos;
3. As reuniões terão lugar em local a designar pelo Presidente da Câmara Municipal do Seixal;
4. De cada reunião será redigida a correspondente ata.

Artigo 8º
Constituição de Grupos de trabalho

O Conselho Municipal de Cultura pode decidir pela constituição de Grupos de Trabalho Interno consoante a necessidade de acompanhamento de projetos de âmbito cultural ou áreas específicas de expressões culturais.

Artigo 9º
Apoio logístico

Competirá à Câmara Municipal do Seixal providenciar o apoio logístico e administrativo necessário ao



sent

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

funcionamento do Conselho Municipal de Cultura.

Capítulo V
Disposições Finais

Artigo 10º
Regimento

O regimento do Conselho Municipal de Cultura do Município de Seixal será aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal do Seixal, sob proposta deste órgão.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com nove votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Coelho Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Bento Brázio Romeiro, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião e uma abstenção do Senhor Vereador, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e um voto contra do Senhor Vereador Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, sobre este ponto, o BE está contra o preconizado no art.º 5º, - 4 e 5 do regulamento do Conselho Municipal de Cultura do Seixal. Não concordamos que haja um segregacionismo relativamente às associações culturais que não tenham um plano de atividades com a CMS (art.º 5º - 4). Também não concordamos que só possam participar entidades com conhecimentos específicos, quando o Conselho assim o entender. Como se trata de um conselho consultivo no âmbito cultural achamos fundamental que haja a maior abrangência possível, sem estas limitações, tal como se verifica no Conselho Municipal de Segurança.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, neste ponto faço minhas as palavras do vereador Luís Cordeiro, e considero que a câmara perdeu aqui uma grande oportunidade, até porque tem um passado interessante na área cultural.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, a composição deste Conselho foi dos aspetos mais discutidos deste regulamento, embora noutra perspetiva da aqui colocada. O ponto 4 do art.º 5º não pretende limitar a participação, mas aferir a permanência das atividades no plano das associações. O ponto 5 define a capacidade que outras entidades terão para serem envolvidas na discussão de uma determinada matéria. Foram as próprias entidades constituintes do conselho a propor este ponto. Há que distinguir as competências específicas do conselho no âmbito da prossecução dos seus objetivos, da fiscalização exercida pelos partidos políticos sobre essa mesma prossecução dos objetivos.

4. Deliberação nº 106/2016 – CMS – ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A “PHOBOTION INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL, LDA”. PROCESSO Nº 6/C/2011. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura

“Considerando que:

-A "Phobotion Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda., com sede na Estrada Nacional nº 10 - 2, União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, 2840 - 906 Seixal, NIPC 507960890,



mt
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

é requerente no processo nº 6/C/2011, no qual se aprovou o pedido de licenciamento de remodelação de terrenos, operado no âmbito do processo de loteamento industrial, aprovado pela Deliberação de Câmara nº 275/2013, na reunião de 28.11.2013, sito na Rua da Indústria, Foros da Catrapona;

- O pedido de emissão de alvará de remodelação de terrenos foi deferido através do Despacho nº 4439/VJG, de 11.12.2015, tendo a requerente sido validamente notificada do mesmo, bem como das respetivas faturas com o nº 001/10851, de 16.12.2015, no valor de € 8.590,68, e o nº 001/1351, de 01.02.2016, no valor de € 611.970,70;

-A sociedade comercial "Phobotion Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda," não procedeu ao pagamento voluntário do montante global liquidado, validamente notificado, no prazo para o efeito, invocando agora que o incumprimento se deve ao facto de a sua situação financeira impossibilitar o pagamento integral da dívida de uma só vez;

- Todas as atividades económicas foram fustigadas pela crise financeira nacional, não sendo a "Phobotion Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda." exceção, e que o montante global em dívida ascende a €620.561,38, que se traduz num valor significativo,

Proponho:

A aprovação da minuta de Acordo de Regularização de Dívida entre o Município do Seixal e a sociedade comercial "Phobotion Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda,"

Acordo para regularização de dívida

Entre:

Câmara Municipal do Seixal, pessoa coletiva de direito público nº 506173968, neste ato representada por Joaquim Cesário Cardador dos Santos, casado, com domicílio profissional na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, que outorga na qualidade de Presidente da mesma, designada por **Primeira Acordante e;**

Phobotion Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda., com sede na Estrada Nacional n.º 10 -2, União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, 2840-906 Seixal, NIPC 507960890, neste ato representada por ____, na qualidade de (Gerente???) da mesma, com poderes para o ato, conforme Certidão do Registo Comercial/Procuração, adiante designada por **Segunda Acordante.**

Considerando que:

1 -Na presente data, a **Segunda Acordante** é devedora à **Primeira Acordante** do montante global de € 620.561,38 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e um euros e trinta e oito cêntimos), a título de taxas urbanísticas vencidas e não pagas, liquidadas no processo nº 6/C/2011;

2 -O montante global em dívida, na quantia de € 620.561,38 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e um euros e trinta e oito cêntimos), a título de taxas vencidas e não pagas, resulta da fatura nº 001/10850, emitida em 16.12.2015, no valor de € 8.590,68, e nº 001/1351, emitida em 01.02.2016, no valor de € 611.970,70;

3 -Sobre o montante global em dívida foram vencendo juros à taxa legal em vigor.

Celebram o presente acordo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

1ª

1 - A **Segunda Acordante** assume, para todos os efeitos legais, a dívida identificada no considerando primeiro, no montante global de € 620.561,38 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e um euros e trinta e oito cêntimos) a título de taxas urbanísticas vencidas e não pagas, liquidadas no processo nº 6/C/2011, à **Primeira Acordante.**

2 - A **Segunda Acordante** aceita que o pagamento da fatura nº 001/10850, emitida em 16.12.2015, no valor de €8.590,68 (oito mil quinhentos e noventa euros e sessenta e oito cêntimos), vencida e não paga, constante no considerando segundo, seja feito com a outorga do presente acordo.

3 - A **Primeira Acordante** aceita que o pagamento do montante global em dívida, deduzido o valor



aut e

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

pago na presente data nos termos do número antecedente, a título de taxas vencidas e não pagas resultantes do processo n.º 6/C/2011, constante no considerando primeiro, seja feito prestações.

2ª

- 1 – O montante remanescente em dívida a título de taxas, no valor global de € 611.970,70, será pago no período de 3 (três) anos.
- 2 – A dívida será paga em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, sendo:
 - a) As primeiras 12 prestações no valor de €10.199,51 (dez mil cento e noventa e nove euros e cinquenta e um cêntimos);
 - b) Da 13ª à 24ª prestação no valor de € 15.299,27 (quinze mil, duzentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos).
 - c) Da 25ª à 36ª prestação no valor de € 25.498,78 (vinte cinco mil, quatrocentos e noventa e oito euros e setenta e oito cêntimos).
- 3 – O pagamento da prestação, conforme estabelecido no número precedente, terá de ocorrer até ao dia 8 (oito) do mês a que respeita.
- 4 – O pagamento faseado terá início no mês de junho de 2016 e terminará no mês de maio de 2019.

3ª

A **Primeira Acordante**, com a outorga do presente Acordo, emite e procede à entrega do alvará de trabalhos de remodelação de terrenos, conforme Despacho n.º 4439/VJG, de 11.12.2015, no âmbito do processo n.º 6/G/2011.

4ª

- 1 - A **Primeira Acordante** prescinde do valor de juros de mora, constante no considerando terceiro, sob condição resolutiva do efetivo e pontual cumprimento dos exatos termos do presente acordo.
- 2 - O não cumprimento de qualquer das prestações acordadas implicará a rescisão imediata do presente acordo.
- 3 - Para efeitos do previsto no número antecedente, o incumprimento de qualquer das suas obrigações importará para a **Segunda Acordante** o vencimento imediato das restantes prestações acordadas, assim como o pagamento dos juros de mora sobre o montante global em dívida à data da celebração do presente acordo, à taxa legal aplicada.

5ª

O presente acordo tem única e exclusivamente em vista a regularização da conta corrente da **Primeira Acordante**, em que é devedora a **Segunda Acordante**.

6ª

Ambas as **Acordantes** reconhecem, desde já, que o presente acordo vale como título executivo nos termos do disposto no artigo 703º do Código de Processo Civil.

7ª

As assinaturas das **Acordantes** que constam no presente acordo vão ser reconhecidas por Advogado/a nos termos do artigo 38º do Decreto – Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.

Ambas as **Acordantes** leram o presente acordo e concordaram na íntegra com o seu conteúdo.

O presente acordo é constituído por 4 folhas e feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada



74t e

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

uma das **Acordantes**.

Assinado no Seixal, em ___ de maio de 2016

Primeira Acordante

(Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal)

Segunda Acordante

(Gerente
Gerente da “Phobotion Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda.”

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com nove votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Coelho Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Bento Brázio Romeiro, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião e duas abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador **Joaquim Tavares**, disse, houve aqui uma tentativa da siderurgia adiar um problema que ela própria criou, utilizando a questão do pagamento das taxas como subterfúgio relativamente ao mal-estar causado.

5.Deliberação n.º 107/2016 – CMS – SEIXALMODA 2016. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 15731, de 26 de abril de 2016, e tendo que o SeixalModa é uma iniciativa municipal, cujos principais objetivos educativos e de animação cultural são criar instrumentos destinados à ocupação de tempos livres e de integração social dos alunos, fomentar o associativismo juvenil e incentivar a participação dos jovens no movimento associativo cultural concelhio.

Proponho a aprovação do contrato programa, bem como a atribuição de comparticipação financeira no valor global de € 2.000 (dois mil euros) para apoio à produção do evento, conforme proposta da Divisão de Educação e Juventude.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e a N.Estilos – Associação de Criatividade do Seixal – anexo n.º 171/2016.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – Área de Juventude – 2016.04.26 – anexo n.º 172/2016.
- Informação de compromisso PRP: SGD-I – 15731/2016-2016.05.02 – anexo n.º 173/2016.



164 E

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva".

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6.Deliberação n.º 108/2016 – CMS – APOIO À PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DOS PROJETOS EDUCATIVOS NO ÂMBITO DO PLANO EDUCATIVO MUNICIPAL PARA 2015/2016. ADITAMENTO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

"Considerando o previsto na alínea u) n.º 1, art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 36356 de 18 de novembro de 2015, em anexo.

Proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 150,00 (cento e cinquenta euros) para apoio à participação na Feira dos projetos Educativos, no âmbito do PEM 2015/2016, a descentralizar nos termos propostos no contrato programa para o agrupamento de escolas a que diz respeito, com o objetivo de apoiar a dinamização das atividades de dinamização dos stands, na Feira, propostas pelos mesmos à Câmara Municipal do Seixal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas João de Barros – anexo n.º 174/2016.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2016.04.20 – anexo n.º 175/2016.
- Informação de compromisso PRP: 15118/DEJ/16/2016 – 2016.04.27 – anexo n.º 176/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva".

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7.Deliberação n.º 109/2016 – CMS – NORMAS RELATIVAS À MARCAÇÃO, ALTERAÇÃO E GOZO DE FÉRIAS DOS TRABALHADORES AO SERVIÇO DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

"Por forma a disciplinar e uniformizar o procedimento interno subjacente à marcação, alteração e gozo de férias dos trabalhadores ao serviço do Município do Seixal, submete-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, as Normas constantes do documento anexo, parte integrante da presente proposta.

Normas relativas à marcação, alteração e gozo de férias dos trabalhadores ao serviço do Município do Seixal

Por forma a disciplinar e uniformizar o procedimento interno subjacente à marcação, alteração e gozo de férias, em conformidade com o disposto na Lei do trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por remissão legal, no Código do trabalho, aprovado pela Lei n.º



mt e

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

7/2009, de 12 de fevereiro, a marcação, alteração e gozo de férias pelos trabalhadores ao serviço do Município do Seixal, rege-se pelas seguintes regras:

1 – O período de férias é marcado por acordo entre o trabalhador e o dirigente da unidade orgânica de afetação.

2 – Na falta de acordo, cabe ao dirigente com competência delegada, marcar as férias e elaborar o respetivo mapa, após audição da comissão sindical ou dos delegados sindicais.

3 – No caso referido no número anterior, as férias só podem ser marcadas no período compreendido entre 1 de maio e 31 de outubro, salvo parecer favorável em contrário da comissão sindical ou dos delegados sindicais.

4 – Devem ser marcados no mapa de férias a totalidade dos dias de férias que o trabalhador tem direito a gozar em cada ano.

5 – As férias podem ser gozadas, seguida ou interpoladamente, não podendo um dos períodos ser inferior a 10 dias úteis consecutivos.

6 – Na marcação das férias, os períodos mais pretendidos devem ser rateados, sempre que possível, beneficiando, alternadamente, os trabalhadores em função dos períodos gozados nos dois anos anteriores.

7 – A alteração do período de férias marcadas e aprovadas, apenas poderá ocorrer numa das seguintes situações:

- a) Por iniciativa do serviço, quando necessidades imperiosas de funcionamento o justifiquem;
- b) Por iniciativa do trabalhador, em caso de doença do próprio ou de faltas por assistência a familiares, ou quando se verificarem outras situações devidamente justificadas.

8 – O subsídio de férias é pago em junho ou em conjunto com a remuneração mensal do mês anterior ao gozo das férias, quando a aquisição do direito a férias ocorra em momento posterior.

9 – Excecionalmente, e a pedido do trabalhador, o pagamento do subsídio de férias poderá ser antecipado para o mês em que o trabalhador marque e goze metade dos dias de férias a que tem direito nesse ano, onde se incluem os dias de férias vencidas e não gozadas do ano anterior.

10 – O pagamento antecipado terá lugar no processamento do mês em que se efetiva o gozo das férias, desde que o pedido de marcação das férias devidamente autorizado e do pagamento antecipado deem entrada na Divisão de Recursos Humanos até ao dia 10 do mês em causa.

11 – O não gozo ou a alteração do período de férias previsto no ponto 9 das presentes normas, implica a reposição dos valores pagos a título de subsídio de férias.

12 – O trabalhador pode acumular no mesmo ano, férias vencidas no ano anterior com as vencidas no início desse ano, as quais deverão ser gozadas nos seguintes termos:

- a) Quando o trabalhador, excecionalmente, não tenha gozado o período obrigatório de úteis consecutivos de férias no ano anterior, terá de gozá-lo obrigatoriamente até dia 30 de abril desse ano;
- b) Os restantes dias de férias poderão ser gozados até dia 31 de dezembro desse ano.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Bento Brázio Romeiro e cinco abstenções dos Senhores Vereadores Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues e Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, relativamente a esta matéria do gozo de férias dos trabalhadores ao serviço do Município do Seixal, a CDU foi a única força política que se pronunciou em defesa dos seus direitos.



mt
C.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

8. Deliberação n.º 110/2016 – CMS – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 013/2015. DECISÃO FINAL.

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento social

"Por despacho n.º 553/VCL/DRH/2015, de 4 de dezembro de 2015, proferido, pela então, Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social, Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, foi instaurado processo disciplinar à trabalhadora Susana Maria Figueiredo Resende.

Findo o processo, a instrutora elaborou o Relatório Final, que aqui se dá por integralmente reproduzido, onde propõe a aplicação da sanção de multa, correspondente a cinco remunerações base diárias, sanção essa prevista nos arts. 180º, n.º 1, alínea b), 181º, n.º 2, 182º, n.º 1 e 185º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Apreciado o processo, bem como o relatório final, junto a fls. 645 a 652 do processo disciplinar e, com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que, nos termos do n.º 4 do art. 167º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação à trabalhadora Susana Maria Figueiredo Resende, da sanção disciplinar de multa, correspondente a cinco remunerações base diárias.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com seis votos a favor, um voto contra e quatro votos em branco, através de escrutínio secreto.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta "9. Constituição de direito de superfície sobre o Lote 25, com a área de 2.339 m2, sito em União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, destinado a equipamento social e sobre parcela com a área de 3.931 m2, sita em União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, destinada a zona de lazer e acessos, ambas a favor da Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Seixal (AURPIS). Alteração da deliberação n.º 146/2015-CMS de 21 de maio."

A proposta de aditamento à Ordem de Trabalhos mereceu a aceitação unânime dos presentes.

9. Deliberação n.º 111/2016 – CMS – CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O LOTE 25, COM A ÁREA DE 2.339m2, SITO EM UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES, DESTINADO A EQUIPAMENTO SOCIAL E SOBRE PARCELA COM A ÁREA DE 3.931m2, SITA EM UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES, DESTINADA A ZONA DE LAZER E ACESSOS, AMBAS A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO SEIXAL (AURPIS). ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 146/2015-CMS DE 21 DE MAIO.

Proposta:

Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura

"Considerando que:

A) Em 2012-05-09, a Assembleia Municipal deliberou desafetar do domínio público municipal uma parcela com a área de 3.931 m2 para o domínio privado, para adequação às necessidades da AURPIS, conforme proposta da Câmara Municipal, de 2012-04-12 (v. Deliberação n.º 68/2012);



247 C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

B) Em 2015-05-21, a Câmara Municipal do Seixal deliberou revogar o contrato de comodato celebrado com a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Seixal (AURPIS), em 2002-02-06, bem como a respetiva adenda, assinada em 2006-06-08 e aprovar, a favor da mesma entidade, a constituição de um direito de superfície sobre o lote 25 do Alvará de Licença de Loteamento n.º 6/97, de 7 de Maio, que deu origem ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º 456/19970528, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1453 da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, após a anexação de uma parcela com a área de 3.931 m², que foi desafetada do domínio público para o domínio privado para este fim, e que deu origem ao prédio descrito na mesma conservatória sob o n.º 887/20120802, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1482 da mesma freguesia (v. Deliberação n.º 146/2015);

C) A anexação referida no considerando anterior foi concretizada através de uma alteração ao estudo de loteamento (que deu origem ao prédio descrito na referida conservatória sob o n.º 924/20151001, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7705-P da mesma freguesia), que deveria ter sido precedida de alteração ao Plano de Pormenor da Quinta D. Maria, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 83, de 1997-04-09;

D) A alteração ao referido instrumento de gestão territorial afigura-se um procedimento moroso que na situação em apreço não parece justificar-se, atendendo a que a implantação do equipamento cumpre a implantação do lote 25, com a área de 2.339 m², e a área de 3.931 m² destina-se a garantir os respetivos acessos e a zona de lazer;

E) As necessidades da AURPIS que determinaram a desafetação de uma parcela com a área de 3.931 m² do domínio público municipal para o domínio privado ainda se mantêm, e, neste momento, são suscetíveis de ser concretizadas mediante a constituição de direito de superfície relativamente a cada uma das parcelas indicadas no Considerando B), as quais serão objeto de autonomização registal;

F) As parcelas referidas no Considerando B) estão avaliadas em € 463.407,00 e € 17.777,95 (cfr. informações da Comissão Municipal de Avaliação do Património Fundiário, de 2016-05-04);

Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- 1º alterar, nos termos do artigo 173º do novo Código do Procedimento Administrativo, a deliberação n.º 146/2015-CMS tomada na reunião ordinária de 21 de maio;

- 2º aprovar a constituição de um direito de superfície a favor da Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Seixal (AURPIS), sobre os seguintes prédios urbanos que serão objeto de respetiva autonomização registal:

a) Lote 25 do Alvará de Licença de Loteamento n.º 6/97, de 7 de Maio, o qual se destina a construir um equipamento social e nele instalar um equipamento integrado para pessoas idosas, respeitando sempre o objeto social;

b) Parcela com a área de 3.931 m², que foi desafetada do domínio público para o domínio privado para este fim, a qual se destina-se a criar zona de lazer e acessos do equipamento social referido na alínea anterior;

- 3º vincular a constituição do direito de superfície aos seguintes termos e condições:

a) O Município do Seixal entrega à AURPI Seixal – Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Seixal, em regime de superfície, os prédios indicados no ponto anterior;

b) O direito de superfície é constituído a título gratuito, livre de quaisquer ónus ou encargos;

c) A constituição de direito de superfície produz efeitos a partir da data da outorga das respetivas escrituras;



st
P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

d) As escrituras de constituição do direito de superfície são celebradas pelo prazo de vinte e cinco anos, automaticamente prorrogável por períodos de cinco anos, desde que as partes a tal não se oponham mediante carta registada enviada até 90 dias sob o seu *terminus* ou qualquer uma das suas renovações;

e) Findo o prazo definido no ponto anterior, a AURPI Seixal deverá restituir ao Município o imóvel referido, livre de pessoas e bens e em bom estado de conservação, ressalvadas as deteriorações resultantes da normal e prudente utilização do mesmo;

f) O Município pode, ainda, denunciar o contrato em qualquer altura desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos pelo facto que fundamentaram a outorga do contrato;

g) Em caso de extinção do direito de superfície, quer pelo decurso do tempo, quer nos casos previstos no ponto anterior, não é devida qualquer indemnização pela AURPI Seixal, atenta à gratuidade da constituição do direito de superfície, quer sobre a obra edificada;

h) Constituem obrigações da AURPI Seixal:

a) Construir equipamento social, zona de lazer e acessos para a implementação de um equipamento integrado para pessoas idosas;

b) Guardar e conservar a coisa emprestada;

c) Facultar ao Município o exame do equipamento social;

d) Não ceder a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sem o consentimento escrito do Município o uso da coisa;

e) Não fazer uso imprudente da coisa;

f) Em caso de violação das alíneas anteriores, o município notificará a AURPIS para, em prazo razoável, repor os prédios no estado em que se encontravam, sob pena de resolução imediata do contrato, obrigando-se a AURPIS a entregar de imediato, os prédios livres e devolutos ou ser despejados, após notificação pelo Município, com a antecedência de 30 dias úteis;

g) À presente constituição de direito de superfície aplica-se em tudo o que nele não estiver expressamente previsto, o regime estabelecido nos art. 1525º a 1542º do Código Civil;

h) Ambas as partes procurarão resolver pela via negocial e de boa-fé as questões que possam decorrer da execução ou interpretação do presente contrato.

- 4º conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar as escrituras de constituição de direito de superfície.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 00 horas e 10 minutos do dia 06 de maio de 2016.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 04
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 10
URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA.....	- 11
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	- 17
RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	- 18
ADITAMENTO.....	- 20
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 22

.../...

34+
e